



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA Nº 397/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares conforme requerimento do servidor **PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, matrícula nº 1631, nos termos do art. 99 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92), ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na CEI Pingo de Gente, por um período de dois (02) anos, **a partir de 07/12/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br



JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Enio Gonçalves da Silva, como fiscal titular, e Sr. Leandro Pinheiro Bolonha, como fiscal suplente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020, com a empresa GL OXIGÊNIO IREILI, inscrita no CNPJ nº. 12.520.836/0001-04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/12/2020 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares conforme requerimento do servidor **PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, matrícula nº 1631, nos termos do art. 99 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92), ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na CEI Pingo de Gente, por um período de dois (02) anos, a partir de 07/12/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO Nº 044/2020

DECRETO Nº 044/2020

EMENTA: REVOGA OS DECRETOS Nº 032/2020 E Nº 037/2020 QUE "REGULAMENTA O ART. 163, DA LEI Nº 788, 12/03/2002, RELATIVO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO POR SERVIDORES MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis/MT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO cadência na proliferação do COVID 19, em nível Nacional e Municipal, bem como a possibilidade de eventos democráticos neste ano de 2020 que oportunizou a mobilidade urbana e aglomeração de pessoas nos locais de votação do pleito Municipal e Federal (Senado Federal) ambos no Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipal nº 032 de 20 de julho de 2020 e o nº 037 de 11 de setembro de 2020.

Arenópolis/MT, 03/12/2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenópolis/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.595/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o final da Gestão 2017/2020;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **SHEILA ANNE WANDEL-REI TERRES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1814180-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 123.154.657-37, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de **Departamento de Programas Sociais - DE-PROS**, Nível **DAI-01**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 31/12/2020, tornando sem efeito a Portaria nº 11.541/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de dezembro de 2.020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.594/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o final da Gestão 2017/2020;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **FABIULA DA CRUZ RIECHEL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.420.941-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 034.948.669-70, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenadora do CRAS - COOCRAS**, Nível **DAS-04**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 19/12/2020, tornando sem efeito a Portaria nº 10.991/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de dezembro de 2.020.

